



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.241, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Subordina à Secretaria de Finanças, em caráter experimental, a Área de Finanças e Orçamento

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Área de Finanças e Orçamento fica subordinada, em caráter experimental, e responderá diretamente à Secretaria de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 17 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AFONSO LOBATO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO